

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12040000021/12	30/05/2012 10:43:00	AGENCIA ESPECIAL DE JANU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00277251-5 / JOSÉ NUNES DE SOUZA	2.2 CPF/CNPJ: 120.551.666-20		
2.3 Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 402	2.4 Bairro: CENTOR		
2.5 Município: JANUARIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.480-000	
2.8 Telefone(s): (38) 9162-8787	2.9 E-mail: mrcares@bol.com.br		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00277251-5 / JOSÉ NUNES DE SOUZA	3.2 CPF/CNPJ: 120.551.666-20		
3.3 Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 402	3.4 Bairro: CENTOR		
3.5 Município: JANUARIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.480-000	
3.8 Telefone(s): (38) 9162-8787	3.9 E-mail: mrcares@bol.com.br		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Maria Creoula	4.2 Área Total (ha): 105,2553		
4.3 Município/Distrito: BONITO DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.388	Livro: 71	Folha: 767	Comarca: JANUARIA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 539.775	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.304.260	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,62% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	105,2553
Total	105,2553
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	29,7514
Infra-estrutura	2,5474
Nativa - sem exploração econômica	72,9565
Total	105,2553



5.9 Regularização da Reserva Legal - RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
539054	8305009	SAD-69	23L	Cerrado	21,8500
Total					21,8500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,1684
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			39,6000	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204			21,8500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			38,0000	ha	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204			23,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					38,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	538.859	8.304.570
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		SAD-69	23L	539.294	8.305.061
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					38,0000
Total					38,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				849,07	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: CORREDOR.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: gonçalo alves, pequi, favela, aroeira e pau d'arco. FAUNA: veado catingueiro, gambá e mico es.

5.4 Especificação: APAE PANDEIROS.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS



1. Histórico:

" Data de formalização: 11 de Maio de 2012

" Data da emissão do parecer técnico: 30 de outubro de 2012

2. Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação para a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 39,60 hectares para implantação de pastagem com produção de 884,82 m³ de carvão de origem nativa /ano, e Realocação de Reserva Legal, com área de em 21,7074 ha, não inferior a 20% do total da propriedade de acordo com o processo nº 12.04.00.00021/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Creoula, possui área total de 105,2553 hectares, segundo Cartório de Registro de Imóveis de Januária, e 96,7746 hectares segundo planta topográfica apresentada. Situa-se no município de Bonito de Minas e pertence ao Sr. José Nunes de Souza. Está localizado na bacia do Rio São Francisco e nos limites da Área de Proteção Ambiental Estadual Pandeiros (APAE PANDEIROS).

Segundo vistoria in loco, realizada no dia 17 de Julho de 2012, pelas técnicas Catherine Aparecida Tavares Sá e Viviane Santos Brandão, foi observada uma área de pastagem com área de 29,7514 hectares, onde há a presença de grande quantidade de cabeças de gado. Também, foi motivo de análise por estas técnicas, as condições da Área de Preservação Permanente, com área de 3,1684 hectares (3,28% da área total) e da área proposta para realocação da Reserva Legal, com área de 21,7074 hectares (20,62% da área total - neste caso, utilizou-se como área total o maior valor dos dois apresentados, ou seja, 105,2553 hectares). As duas áreas, APP e RL encontram-se em bom estado de conservação.

A propriedade possui relevo plano a suave-ondulado, com solo do tipo Latossolo vermelho-amarelo de textura arenosa. A vegetação é classificada como Cerrado stricto sensu em estágio inicial de regeneração. O clima da região, segundo Koppen é classificado como Tropical úmido e sub-úmido, com invernos secos e verões chuvosos.

Estão presentes na área as seguintes espécies vegetais: pequi, grão de galo, favela, pau doce, cagaita, mussambé, jatobá do cerrado, jacarandá, imbu, pau santo, vinhático, gonçalo alves, sucupira preta, cabeça de nego, pãcari, folha larga, angelim, quina branca, pereiro, pau de lâ, caraíba, unha d'anta, sucupira branca, murici, vaqueta, araca, borlé, cipó, pinha e outras não identificadas. Como representantes da fauna: tatu, raposa, veado catingueiro, gambá e mico estrela. Da avifauna: pássaro preto, candéal, maritaca, papagaio, siriema, gavião, carcará dentre outros. Quanto aos répteis: teu, cascavel, salamandra, coral e outros pequenos répteis.

Na área requerida para intervenção, pode se notar um grau médio de antropização, devido à ocorrência de queimadas constantes naquela região, principalmente nas áreas de veredas. Há também a retirada de material lenhoso em pequenas quantidades por moradores vizinhos que também criam animais a solta nesta área.

A área proposta para Reserva Legal, possuía 21,7074 hectares (20,62% da área total - neste caso utilizou-se como área total o maior valor dos dois apresentados, ou seja, 105,2553 hectares). Assim, foi solicitado ao proprietário que efetuasse as correções, bem como, o aumento de 2% à área da Reserva Legal, por se tratar de uma área no interior da Área de Proteção Ambiental Estadual Pandeiros, como compensação por a mesma estar localizada em região de grande importância ambiental. A área de Reserva Legal a ser averbada será de 23,00 hectares e com isso, a área passível de intervenção passará a ser de 38,00 hectares.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em análise ao ZEE, a VULNERABILIDADE DO SOLO À EROSÃO foi classificada como ALTA (85,95%) e MÉDIA (14,05%). Porém, sua declividade é de maioria plana, e que combinada com a atividade econômica proposta (pecuária - onde há cobertura do solo), e ainda, utilizando-se curvas de nível onde se mostre necessário, haverá a mitigação da erosão. A VULNERABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS foi classificada como ALTA (54,40%) e MÉDIA (45,60%), pois a propriedade encontra-se em uma região com grande déficit de chuvas, por isso, haverá a necessidade de construções de barraginhas que além de "segurarem" por mais tempo as águas pluviais (aumentando a umidade do solo), ainda irá atuar minimizando os processos erosivos.

Ainda segundo o ZEE, a INTEGRIDADE DA FLORA foi classificada como ALTA (74,80%), pois na propriedade há a ocorrência de vários exemplares de árvores imunes e nobres. Assim pois, a PRIORIDADE DE CONSERVAÇÃO DA FLORA foi enquadrada como ALTA (59,98%), vê-se então a necessidade de um aumento das áreas destinadas à conservação ambiental, e por isso, foi indicado o aumento de 5% da área de Reserva Legal.

O Inventário Florestal apresentado em Plano de Utilização Pretendida foi realizado de maneira estratificada com dois (2) estratos, com áreas de: 26,40ha e 13,20ha, totalizando 39,60 ha de área inventariada. Foram lançadas nove (9) parcelas, com área de 20 x 50 m (0,1 ha) cada uma, para medição de todos os indivíduos, perfazendo 2,27% da área requerida para intervenção. Nas parcelas foram feitas as seguintes avaliações para cada árvore: nomes científico e vulgar, medição do diâmetro a 1,30 m do solo (dap) e altura total (ht).

O volume médio da população (excluindo-se o volume referente ao das imunes e restritas de corte) foi de 18,62 m³ de carvão/ha ou 707,56 m³ de carvão para a área total (38,00 ha). Com a destoca haverá um acréscimo de 20%, totalizando portanto um volume de: 22,34 m³ de lenha/ha ou 849,07 m³ para a área total (38,00 ha). O erro de amostragem encontrado foi de 7,42%, fornecendo um Intervalo de Confiança de: 786,07 < 849,07 < 912,07 (m³ de carvão).

Conforme Listas Oficiais, no imóvel foram observadas a ocorrência das seguintes espécies: gonçalo alves, pequi, favela, aroeira e pau d'arco, sendo que o número de indivíduos a ser conservado é de 36 árvores por hectare.

Portanto, o volume passível (excluindo-se o valor referente às espécies nobres, protegidas por lei e frutíferas) para uma área de 38,00 ha é de 849,07 m³ de carvão de origem nativa. O erro de amostragem encontrado foi de 7,42%, fornecendo um Intervalo de Confiança de: 786,07 < 849,07 < 912,07 (m³ de carvão).

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

" Impacto: a área de intervenção, segundo o ZEE, apresenta um alto grau de vulnerabilidade natural e alto grau de integridade da flora (alta prioridade de conservação da flora e conseqüente baixa prioridade de recuperação), o que pode levar a um desequilíbrio no ecossistema local.

" Medida(s) Mitigadora(s):

*manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existam ao longo das áreas liberadas, mantendo um remanescente de 36 indivíduos por hectare.

*aumento de 2% na área de Reserva Legal, por se tratar de uma área no interior da Área de Proteção Ambiental Estadual Pandeiros, como compensação por a mesma estar localizada em região de grande importância ambiental. A área de Reserva Legal a ser averbada será de 23,00 hectares.

" Impacto: segundo o ZEE, a área de intervenção apresenta alta vulnerabilidade dos Recursos Hídricos e do solo à erosão, sendo que a intervenção sem as devidas precauções podem levar a um desequilíbrio nos fatores edáficos.

" Medida(s) Mitigadora(s): construção de curvas de nível onde houver declive acentuado e de bacias de contenção para retenção das águas pluviais.

6. Conclusão:

Visto que há a necessidade do aumento da área de pastagem da propriedade frente ao aumento do número de cabeças de gado e que já existe um processo de antropização na área causado pelas práticas de criação de animais a solta e queimadas constantes na região - a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da solicitação de intervenção ambiental em 38,00 hectares, com um rendimento de 849,07 m³ de carvão de origem nativa, na Fazenda Maria Creola de propriedade do Sr. José Nunes de Souza.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

Condicionantes:

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

" Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF) junto à SUPRAM;

" Acrescentar 2% na área de Reserva Legal, por se tratar de uma área no interior da Área de Proteção Ambiental Estadual Pandeiros, como compensação por a mesma estar localizada em região de grande importância ambiental. A área de Reserva Legal a ser averbada será de 23,00 hectares.

" Manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existem ao longo das áreas liberadas, mantendo um remanescente de 36 indivíduos por hectare;

" Construir curvas de nível onde houver declive acentuado e bacias de contenção para retenção das águas pluviais;

" Implantar educação ambiental para todos os envolvidos nos processos da intervenção;

" Fornecer Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para todos os funcionários e;

" Racionalização dos produtos químicos bem como sua correta estocagem e descarte.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CATHERINE APARECIDA TAVARES SÁ - MASP: 1.165.992-7

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 1204000021/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor José Nunes de Souza, requer a supressão de uma área de 39,6000ha, e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 21,8500ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural no município de Bonito de Minas, cuja área total é de 105,25,53ha e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Januária/MG sob o nº 5.388.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da intervenção parcial de 38,0000ha da área requerida. No tocante a requisição para regularização de reserva legal, foi recomendado a área de 23,0000ha, por se tratar de uma área no interior da Área de proteção Ambiental Estadual Pandeiros.

A reserva legal já se encontra devidamente assinada e registrada no cartório de imóveis de Januária.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico

que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão parcial da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca para 38.000ha nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, e a regularização de reserva legal de 23.000ha, ouvido a COPA Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

Soliane Freitas Cardoso Souza

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 17 de janeiro de 2013